

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº ...07
DE ...16/12/2019.
ÀS ...15:46... HORAS



Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
16/12/2019
AS ...15:46... Horas
Ass.: ...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 1220/2019-GAB

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 2019.

Assunto: Retificativa ao Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

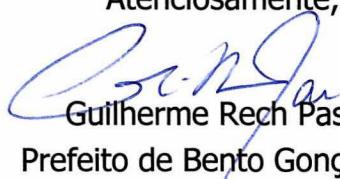
Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 133, que "CONCEDE AUMENTO REAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, AOS SERVIDORES REGIDOS PELA CLT, AOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE E AOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em tramitação nessa Casa, nos seguintes termos:

Fica retificado o caput do art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedido aos servidores e aos professores municipais detentores de cargos de provimento efetivo, aos servidores regidos pela CLT, aos contratados temporariamente e aos conselheiros tutelares aumento real de vencimentos no percentual de 3,5%, a vigorar a partir de 1º/03/2020, conforme tabelas anexas que são parte integrante desta Lei.

Convictos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nosso apreço.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pasin,
Prefeito de Bento Gonçalves.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

